LEI Nº 1.516, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	09	Serviço de Educação
Sub-unidade:	02	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0011	Atendimento ao Transporte Escolar
Projeto:	1.041	Aquisição de Veículo - Recurso de Operação de Crédito
	4490 52	Equipamentos e material permanente **R$ 350.000,00**

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados recursos oriundos de operação de crédito.

Art. 3º. Fica alterado o PPA para a devida inclusão do Projeto 1.041 - Aquisição de veículo/recurso operação de crédito.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Heliodora, em 25 de novembro de 2009

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 26 / 11 / 2009
ASSINATURA